



Prefeitura Municipal de São Vicente
Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

Processo n.º 4160/2024

À SEAL,

Considerando o todo processado, **AUTORIZO**, com fulcro no art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta por inexigibilidade de licitação, conforme pretendido.

Para prosseguimento, atendo-se a legislação vigente.

São Vicente (SP), 29 de abril de 2024.


MÁRIO SANTANA NETO

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO PREFEITO